


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 66/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.014988/2025-49

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 63/2025
Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 63/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.

1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Civil.

1.3. Campus de atuação: Araras, localizado na cidade de Monte Carmelo – MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Engenharia I / Hidráulica	1	Graduação em: Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharias I I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação dos critérios II e III listados acima se dará por: IV - comprovando que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso;	Dedicação Exclusiva

V - comprovando que publicou pelo menos um artigo Qualis B da Capes na área do concurso.

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Hidráulica Geral, Hidráulica Agrícola, Mecânica dos Fluidos, Saneamento Básico, Saneamento Básico para o Meio Rural, Desenho Técnico, Construções Rurais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo **e-mail: feciv@ufu.br**. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone **(034) 3239-4159/3239-4160** ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Análise de títulos	Eliminatório e classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Início do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	14/07/2025	8h00	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400-902
Término do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	18/07/2025	17h00	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail feciv@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Inscrição para Professor Visitante para Engenharia I: Campus Monte Carmelo.

4.5. Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por disciplina	
2	Disciplina ministrada em pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por disciplina	
3	Disciplina ministrada em pós graduação Stricto sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	3 pontos por disciplina	
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por orientação	
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação	
7	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	3 pontos por orientação	
8	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional como engenheiro, analista ou consultor, na área do certame, em autarquias ou empresa pública ou privada.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês	
2	Coordenação de curso de pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês	
3	Coordenação de curso de pós graduação stricto sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês	
4	Membro de comissões internas de Unidade	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada - concluído	Cópia de declaração da instituição responsável	5 pontos por projeto	
2	Membro de projeto de extensão não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada - concluído	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis C-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
4	Coordenação de projeto de pesquisa não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada - concluído	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5 pontos por projeto	
5	Membro de projeto de pesquisa não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada - concluído	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 63/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364465** e o código CRC **16990B58**.